



Câmara Municipal de Marliéria

PRAÇA JK, Nº 106 - CENTRO - MARLIÉRIA/MG - 35.185-000 - CNPJ: 22.700.520/0001-40

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2019

“Dispõe sobre a APROVAÇÃO das Contas da Prefeitura Municipal de Marliéria/MG, relativas ao exercício de 2017, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG aprova e eu, na qualidade de seu Presidente, usando das atribuições que me são conferidas pelo artigo 58, inciso I, alínea “c”, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam APROVADAS as contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial da Prefeitura do Município de Marliéria/MG, constantes do Processo nº. 1047205/TCE MG, relativas ao exercício de 2017, nos estritos termos do parecer da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de novembro de 2019.

RAMON MORAIS FERREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA